



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 66/2017

N.º de Registo	14019	Data	28/08/2017	Processo	16/2017/4
----------------	-------	------	------------	----------	-----------

ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DE DIVISÃO DO ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA POR DESPACHO 035/GAP/2016 DE 01/08/2016.-----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que esta Câmara Municipal, reunida em 24/08/2017, deliberou submeter a discussão pública, por um período de oito dias para anúncio e quinze dias para discussão pública, para que os munícipes sejam convidados a pronunciar-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de loteamento disponível na sede do Município, na DOGU e na Junta de Freguesia de Santo André, a alteração ao Loteamento Municipal do Kartódromo, sito em Zil – Vila Nova de Santo André, processo n.º 16/2017/4, que consiste na manutenção do lote 1, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3303/19980416, e na divisão dos lotes 2, 3, 4, e 5, registados respetivamente, sob os n.ºs 3821/20030513, 3822/20030513, 3823/20030513 e 3824/20030513, em 13 lotes, todos da freguesia de Santo André, totalizando assim 14 lotes com a área total de 40.491,75m².-----

Passará a integrar no Domínio Público para arruamentos a área de 8.321,7923 m² e para espaços verdes a área de 5.022,191m².-----

Para os devidos efeitos, publica-se aviso com igual teor em *Diário da República* e afixa-se este edital nos locais de estilo.-----

Santiago do Cacém, 28 de agosto de 2017

A Chefe de Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística
(no uso da competência delegada por despacho 035/GAP/2016 de 01/08)
- Ana Luísa Guerreiro -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.